

**P.^a o Alferes da Ordenança de Ubatuba Manoel
Alvares de Moura.**

Desta Cid.^a desertou ontem o Soldado João da Sylva Pimenta o qual VM.^{ce} tinha reclutado; e porq' por isso o conhecerá; Ordeno a VM.^{ce} faça toda a diligencia pelo prender a retermo, e na falta delle, o seu Pay ou fiador. D.^s g.^{de} a VM.^{ce} S. Paulo a 11 de 7br.^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Comd.^o da Praça: Fernando Leyte Guim.^s

Vejo a de VM.^{ce} de 8 do corrente, e ainda q me não posso persuadir q' seja certa a novidade, q' VM.^{ce} vio na carta do Sarg.^{to} Mór João Ferreyra, por nam Ser possivel, que Castella apronte quarenta Naos de Linha, e cento e tantos Navios nem q com Semelhante força pertendendo passar ao Sul fizesse diversão pelas Barras dessa Villa onde não podião extrahir utilidade alguma, mais q hua demora inutil em q lhe Seria preciso consumir os seus mantimentos, sem ahi os poderem refazer; comtudo eu de m.^{to} boa vontade desceria já a essa Praça a prevenir quanto achasse ser preciso, se a importante dilig.^a das Reclutas, e formatura dos Regimentos de q nam posso, nem devo Levantar mam, me nam impedisse:

Portanto VM.^{ce} ahy dé, e disponha todas as providencias necessarias p.^a o q pode Succeder, e me avize de tudo o que precisar de particular providencias, ou ordem minha, q prontam.^{te} a darei aos seus avisos.

Já deferi aos justissimos requerim.^{tos} dos Religiosos de S. Antonio dessa Villa para servirem de Capellaens na Fortaleza da Barra grande e p.^a VM.^{ce} fazer recolher e remeterme a Provizam que com mentiras obrepçoens e Suprepçoens extorquiu o bem conhecido Frade Fr. Gaspar Hypolito.

As cartas incluzas dirigirá VM.^{ce} pela Marinha por Vias Seguras ou Paradas, cobrando-se o recibo dellas. D.^s g.^{de} a VM.^{ce} S. Paulo a 11 de 7br.^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Relação das cartas, q forão inclusas na
carta Supra.**

3 Cartas p.^a os Dizimeiros de Santos — S. Seb.^{am} e Ubatuba — S. Vicente e Conceyção — Parnaguá, Iguape, Cananéa. R.^o de S. Fran.^{co} — Lages da Junta.

Carta p.^a o Cap.^m Mór de S. Sebastião — Carta p.^a, o Alfer.^s da ordenança de Ubatuba; Manoel Alvares de Moura.

P.^a o Cap.^m Policarpo Joaq.^m de Olivr.^a

Por evitar conflitos de Jurisdiçoens, que sam de irreparaveis consequencias ao Real Serviço dirigi Portaria ao Cap.^m Mór Antonio Correa de Lemos Leyte, p.^a q a resp.^{to} dos Solteiros das Ordenanças, fosse elle o executor das minhas Ordens com impreterivel exclusiva de todo e qualquer Oficial Aux.^{ar} assim o participo a VM.^{ce} p.^a se evitarem questoens odiosas, e ficar Sabendo VM.^{ce} q. som.^{te} deve fazer a diligencia que lhe tenha incumbido nas Tropas Aux.^{es} aqual recomendo, execute com eficacia e prudencia. D.^s g.^{de} a VM.^{ce} S. Paulo a 11 de 7br.^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

P.^a o Cap.^m Mór de Mogy das Cruzes

Todos os q' VM.^{ce} remeteo com a Sua carta de dez do corrente Sentaram praça. e voltaram com quinze dias de Licença,

